



CÂMARA MUNICIPAL

DE

Santa Cruz do Rio Pardo - S.P.

SUBSTITUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 4/68

(Dispõe sobre fixação dos Subsídios e Representação do Prefeito Municipal)

GASTÃO CID, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica fixado da seguinte maneira, os subsídios e a representação do Prefeito Municipal.-

- a) - Subsídio do Prefeito Municipal, seáa na base de 10 (Dez) salários mínimos vigentes na região.-
- b) - Representação do Prefeito Municipal, será na base de 5 (cinco) salários mínimos vigentes na região.-

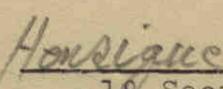
Artigo 2º - O Subsídio e a representação ora fixados, vigorará a partir do proximo exercício.-

Artigo 3º - Deverá constar da Proposta Orçamentária para o ano de 1.969, dotação propria, destinada a ocorrer as despesas de que tratam as letras "a" e "b" do artigo 1º.-

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

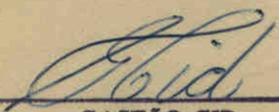
Sala Vinte de Janeiro, em 20 de Maio de 1.968.-

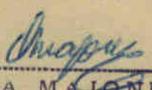

GASTÃO CID
Presidente da Câmara Municipal


1º Secretário.-

Sancionada nesta Data
Em 21 de Maio de 1.968

Registrada no livro proprio
nº 2, fls. 19, e publicada nesta
Câmara em 21/5/1968.-


GASTÃO CID
Presidente da Câmara Municipal


OLGA MALONE
Diretora do Expediente
C. Municipal